CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 7 de Setembro nº 30

PORTARIA Nº 001/2001

Juscelino Miranda Costa, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a grave crise que atravessa todo o País, afetando todos os setores;

Considerando que é dever desta legislatura zelar, ter o cuidado de não aumentar despesas, dozando ao máximo os custos públicos;

Considerando também, a preocupação com a racionalização de energia, diante da grave crise energética ,

Resolve:

Art. 1°- Fixar o horário, temporário, de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, que, doravante, passará a ser das 13:00 hs às 17:00 hs, a partir do dia 1° de junho de 2001, de segunda a sexta .

Art. 2° - Determina, ainda, que o corpo de funcionários enquadre urgentemente a nova realidade de racionamento de energia, não permitindo que lâmpadas, equipamentos de som, computadores, ventiladores, permaneçam ligados sem a devida necessidade.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições encontradas.

Rio Pardo de Minas, 31 de Maio de 2001

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente